



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO  
PROPOSTA DE LEI N.º 254/XII  
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2015**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 35.º da Proposta de Lei.

**Artigo 35.º**

**Pagamento do subsídio de Natal**

1 – Durante o ano de 2015, o subsídio de Natal ou quaisquer prestações correspondentes ao 13º mês a que tenham direito, nos termos legais, às pessoas a que se refere o nº 9 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, é pago integralmente.

2 – O valor do subsídio de Natal a que se refere o número anterior é correspondente a um mês de salário, de acordo com a lei em vigor.

As Deputadas e os Deputados,